



PARECER TÉCNICO SMDMA Nº. 01/2025.

Interessada: Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/Bahia;

Assunto: Decretação Municipal, Homologação Estadual e Reconhecimento Federal de Situação de Emergência;

Referência: Decreto Municipal nº. 190, de 18 de setembro de 2025;

Desastre: Estiagem – COBRADE, 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº. 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE:

Localizado no semiárido baiano, distante 256 KM da Capital do Estado Salvador, com população estimada pelo IBGE em 2022 de 10.744 habitantes, IDH de 0,599 (IBGE 2010), com área territorial 659,586KM². O Município de Capela do Alto Alegre tem na agricultura familiar a principal fonte de emprego com as atividades de leite, gado de corte, milho e feijão, com 2.216 agricultores familiares (IBGE). Atualmente tem 1.785 DAPs ativas (SAF/MDA 2022-2023). Tem escritos no Programa Garantia Safra 837 agricultores familiares para a safra 2024/2025.

DA FINALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL:

Conforme previsto na Lei Municipal nº. 457, de 05 de abril de 2010, que: Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre e sua Estrutura, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente tem por finalidade, coordenar e executar as políticas de fomento à agricultura e a pecuária, bem como a política ambiental, e promover o desenvolvimento econômico através do fomento à Agropecuária, à Indústria e ao Comércio, tendo a seguinte estrutura básica: Gabinete do(a) Secretário(a); Departamento da agricultura e pecuária; Departamento de apoio ao emprego e capacitação de mão-de-obra; Departamento de meio ambiente e o Departamento de indústria, comércio e serviços.

DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS – SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS EM FUNÇÃO DA ESTIAGEM:

Os prejuízos econômicos privados com a agricultura, a pecuária, a indústria, o comércio e os serviços foram recorrentes desde 2012, em consequência do prolongamento da estiagem no Município de Capela do Alto Alegre. Devido a tal situação o Chefe do Executivo Municipal (Gestão: 2017-2020), reeleito (Gestão: 2021-2024), decretou situações de emergências, no período de janeiro de 2017 a março de 2022, através dos Decretos: nº. 044, de 24 de janeiro de 2017; nº. 166, de 25 de julho de 2017; nº. 011, de 22 de janeiro de 2018; nº. 054, de 23 de julho de 2018; nº. 010, de 25 de



janeiro de 2019; nº. 099, de 12 de agosto de 2019; nº. 010, de 10 de fevereiro de 2020, nº. 081, de 22 de março de 2021; nº. 156, de 20 de setembro de 2021 e nº. 098, de 18 de setembro de 2023, sendo que todos às situações de emergências tiveram a Homologação Estadual e o Reconhecimento Federal (exceto Decreto nº. 010, de 10 de fevereiro de 2020). Entretanto, a última situação de emergência decretada foi através do Decreto Municipal nº. 119, de 19 de novembro de 2024, a qual só foi reconhecida, através da Portaria Nº 4095, de 12 de dezembro de 2024, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

DA SITUAÇÃO HÍDRICA NO MUNICÍPIO:

Em visitas as propriedades rurais em todos os pontos cardiais do Município, foram constatadas que as chuvas ocorridas no período de maio de 2025 até a presente data, ocorreram de forma irregular e não foram suficientes para o armazenamento de água nos reservatórios para o consumo humano e para o consumo dos animais nas propriedades rurais do Município. Conforme podem ser verificado nas fotografias dos reservatórios hídricos a seguir:



Foto 1. Barragem com pouca água, devido ao baixo índice pluviométrico. Localização: Fazenda Lameiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE
GOVERNO DE PARCERIA E PROGRESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E MEIO AMBIENTE**



Lat -11.515072° Long -39.947948°
22/09/25 10:44 AM GMT -03:00

Foto 2. Barragem pública com pouca água, devido ao baixo índice pluviométrico. Localização: Comunidade de Vargem Queimada.



Lat -11.520175° Long -39.937756°
22/09/25 12:11 AM GMT -03:00

Foto 3. Barragem com pouca água, devido ao baixo índice pluviométrico. Localização: Fazenda Morrinho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**

Avenida Antônio Tiburcio, S/N - Centro - CEP 44645-000 - Capela do Alto Alegre - Bahia

CNPJ 13.897.111/0001-94 - E-mail: smde@capeladootoalegre.ba.gov.br - Fone/fax: (75) 3690-2222 ou 3690-2221



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE
GOVERNO DE PARCERIA E PROGRESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E MEIO AMBIENTE**



Lat -11.728450° Long -39.721880°
22/09/25 16:01 AM GMT -03:00

Foto 4. Barragem pública com pouca água, devido ao baixo índice pluviométrico. Localização: Comunidade de Contorno.



Lat -11.672785° Long -39.835565°
22/09/25 14:50 AM GMT -03:00

Foto 5. Barragem pública com pouca água, devido ao baixo índice pluviométrico. Localização: Comunidade de Baixa do Cedro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**

Avenida Antônio Tibúrcio, S/N - Centro - CEP 44645-000 - Capela do Alto Alegre - Bahia

CNPJ 13.892.111/0001-94 - E-mail: smde@capeladualtoalegre.ba.gov.br - Fone/fax: (75) 3690-2222 ou 3690-2221



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE
GOVERNO DE PARCERIA E PROGRESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E MEIO AMBIENTE**

Nas localidades rurais do Município de Capela do Alto Alegre onde a Empresa Baiana de Água e Saneamento – EMBASA, não fornece água tratada já está em andamento a Operação Carro Pipa do Município, conforme pode ser verificado nas fotografias a seguir:

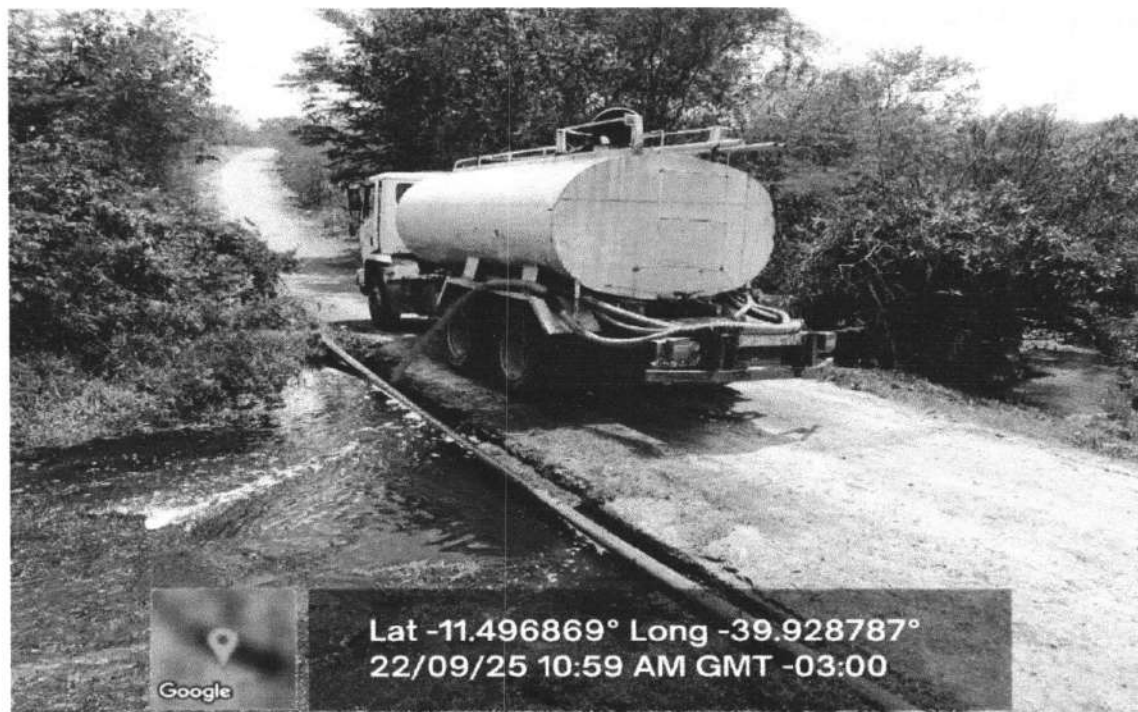


Foto 6. Carro pipa sendo abastecido, no Rio Jacuípe



Foto 7. Carro pipa abastecendo cisterna de família atingida pela estiagem - Comunidade de Vargem Queimada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**

Avenida Antônio Tibúrcio, S/N - Centro - CEP 44645-000 - Capela do Alto Alegre - Bahia

CNPJ 13.897.111/0001-94 - E-mail: smde@capeladoaltoalegre.ba.gov.br - Fone/Fax: (75) 3690-2222 ou 3690-2221



DAS SITUAÇÕES DAS PASTAGENS NO MUNICÍPIO:

Em visitas algumas propriedades rurais foram constatadas que as pastagens encontram-se com baixa cobertura vegetal de qualidade, sendo necessário restabelecer a alimentação animal através de ração, conforme pode ser verificadas nas fotografias das propriedades rurais a seguir, ocasionando restrições nos níveis da produção e da produtividade de leite e de carne dos bovinos, sendo uma preocupação para os proprietários a oferta de alimentos para o rebanho. Também foi constatado que em torno de 20% das propriedades rurais tem reserva de palma, e/ou mandacaru e/ou silagem de milho, para conviver com a estiagem e diminuir seus efeitos.



Foto 8. Pastagem com pouca cobertura vegetal (Fazenda Vargem Queimada).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE
GOVERNO DE PARCERIA E PROGRESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E MEIO AMBIENTE**



Lat -11.520163° Long -39.937745°
22/09/25 12:02 AM GMT -03:00

Foto 9. Alimentação animal através de ração de mandacaru (Fazenda Morrinho).



Lat -11.743494° Long -39.857818°
22/09/25 15:27 AM GMT -03:00

Foto 10. Alimentação animal através de ração de mandacaru (Fazenda Baixa do Cedro).

SECRETARIA MUNICIPAL DE **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**

Avenida Antônio Tibúrcio, S/N - Centro - CEP 44645-000 - Capela do Alto Alegre - Bahia

CNPJ 13.897.111/0001-94 - E-mail: smde@capeladootoalegre.ba.gov.br - Fone/Fax: (75) 3690-2222 ou 3690-2221



DAS CONDIÇÕES DO REBANHO:

Devido ao prolongamento da estiagem desde 2012, é uma realidade a constatação da diminuição do rebanho bovino, e pelo fato do território do Município ter em sua maioria propriedades de pequenos rebanhos, existe uma dificuldade de reposição do quantitativo perdido, uma vez que estes agricultores normalmente só aumentam seus rebanhos a partir da multiplicação dos animais da propriedade, visto a baixa condição financeira. Apuramos que existem nas propriedades rurais animais de pequeno porte como: suínos, ovinos, caprinos e aves, que tem ajudado na estruturação da cadeia produtiva, se tornando uma das poucas fontes de rendas dos produtores.

Analisando as perdas na pecuária baseado em visitas as propriedades rurais, podemos constatar que não houve mortalidade de animais em função da estiagem no ano de 2025, no entanto, devido à irregularidade das chuvas durante este período, houve secagem e diminuição das pastagens, ocasionando na diminuição de aproximadamente 30% da produção de leite e de carne, levando-nos a estimativa de prejuízo na pecuária de aproximadamente R\$720.000,00.

DOS RESULTADOS DA SAFRA:

Com as chuvas de inverno, os agricultores se animaram prepararam o solo e nos meses de abril e de maio de 2025, realizaram o plantio de milho, de feijão phaseolus e de mandioca, além de capim para a formação das pastagens, só que as chuvas esperadas para os meses de junho e julho de 2025 foram abaixo da média pluviométrica necessária, prejudicando a formação das lavouras e das pastagens.

A previsão inicial seria de colher 290,0 toneladas de milho e 241,0 toneladas de feijão, porém devido à estiagem nas fases de crescimento, de floração e de frutificação, houve perdas das colheitas de milho em torno de 80% e da colheita de feijão de 100%. Provocando um prejuízo financeiro R\$937.800,00, considerando 4.316,0 Sc. de milho X R\$50,00 e 4.016,0 Sc. de feijão X R\$180,00.

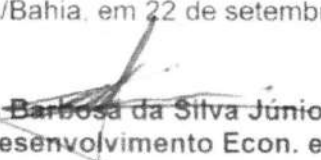
DOS PREJUÍZOS DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS:

Em visitas as Fabricas de Laticínios, localizados no Município, constatamos que houve redução de aproximadamente 30% na produção de derivados de leite no período, devido à diminuição na produção diária do leite, gerando um prejuízo estimado de R\$650.000,00 na indústria. A diminuição na renda dos produtores rurais por causa dos prejuízos na agricultura e na pecuária impactou no comércio e nos serviços do Município, gerando um prejuízo estimado de R\$900.000,00 no comércio e de R\$750.000,00 nos serviços.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Portanto, Concluimos que as perdas totais no Município de Capela do Alto Alegre em decorrência da Estiagem são de aproximadamente R\$3.957.800,00, correspondendo aproximadamente a 5,94% da receita líquida do Município.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Capela do Alto Alegre/Bahia, em 22 de setembro de 2025.


Carlos Barbosa da Silva Júnior
Secretário Mun. de Desenvolvimento Econ. e Meio Ambiente
Decreto Municipal nº. 006/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo identificar a solução mais adequada e eficiente diante da necessidade de Aquisição de combustível para prestação de serviços de limpeza de aguadas, nas comunidades rurais de: Contorno, Lage Bonita, Umbuzeiro, Queimada da Roça, Igrejinha, Bispador, Caldeirãozinho, Pulgas, Vargem Queimada, Cortiço, Retiro, Cajueiro, Loja Mota e Carrapato, no município de Capela do Alto Alegre, de acordo com o termo de convênio nº 085/2025/CAR.

O município enfrenta grave cenário de estiagem prolongada, oficialmente reconhecido pelo Decreto Municipal nº 190, de 10/09/2025, e pela Portaria nº 2999, de 01/10/2025, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que homologou a situação de emergência declarada por meio do Decreto Municipal nº 190, de 18/09/2025.

Diante desse contexto, torna-se imprescindível o apoio imediato às comunidades rurais afetadas, garantindo a manutenção das aguadas utilizadas como reservatórios de água para consumo básico, dessedentação animal e demais necessidades essenciais da população local. Muitas dessas comunidades não dispõem de acesso adequado a maquinário próprio ou serviços mecanizados, tornando a disponibilização de combustível essencial para viabilizar a limpeza das aguadas e garantir condições mínimas de acesso à água.

A adoção dessa medida visa assegurar a continuidade das ações emergenciais de convivência com a seca, contribuindo diretamente para a segurança hídrica das localidades rurais de Contorno, Lage Bonita, Umbuzeiro, Queimada da Roça, Igrejinha, Bispador, Caldeirãozinho, Pulgas, Vargem Queimada, Cortiço, Retiro, Cajueiro, Loja Mota e Carrapato, cumprindo a finalidade do convênio firmado e resguardando o interesse público, a saúde, o bem-estar social e a manutenção das atividades produtivas fundamentais à sobrevivência das famílias locais.

2- LEVANTAMENTO DE MERCADO

- Considerando a situação de estiagem severa que afeta o município de Capela do Alto Alegre/BA, reconhecida pelo **Decreto Municipal nº 190, de 18/09/2025**, e homologada pela **Portaria nº 2999, de 01/10/2025, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil**, faz-se necessária a adoção de medidas emergenciais para garantir o abastecimento hídrico das comunidades rurais e a manutenção das aguadas locais.

- Para o atendimento imediato dessa demanda, este levantamento de mercado tem por finalidade identificar **fornecedores aptos à comercialização de combustível** (óleo diesel e/ou gasolina, conforme necessidade operacional) destinado ao abastecimento de máquinas utilizadas na **limpeza e recuperação de aguadas comunitárias**, conforme previsto no **Termo de Convênio nº 085/2025/CAR**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- Foi realizada consulta preliminar junto ao comércio local e regional, identificando-se que o fornecimento desse tipo de produto é prestado por empresas devidamente autorizadas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), devendo o município adquirir combustível de **postos revendedores credenciados**, considerando:
 - Disponibilidade imediata do produto;
 - Localização estratégica para atendimento rápido;
 - Habilitação junto à ANP para comercialização regular de combustíveis;
 - Capacidade de fornecimento contínuo no período de execução das atividades emergenciais.
- A pesquisa preliminar indica que o município dispõe de **fornecedores locais e regionais** aptos a fornecer combustível, sendo recomendada a contratação de empresa que apresente **melhor condição de fornecimento, preço, logística e segurança operacional**, de forma a garantir eficiência na execução das ações previstas no convênio.
- Haja vista o caráter emergencial da situação e a necessidade de **resposta imediata** para execução dos serviços de limpeza das aguadas, este levantamento tem como objetivo assegurar que a contratação atenda aos **princípios da economicidade, eficiência, interesse público e continuidade do serviço essencial**, garantindo a execução das ações pactuadas e a mitigação dos impactos da estiagem nas comunidades afetadas.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A solução a ser contratada consiste na aquisição de combustível destinado ao abastecimento de máquinas e equipamentos utilizados na limpeza, desassoreamento e recuperação de aguadas comunitárias situadas nas comunidades rurais do município de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no Termo de Convênio nº 085/2025/CAR.

O fornecimento de combustível deverá ocorrer de forma contínua, regular e conforme demanda, possibilitando a execução das ações emergenciais de apoio às localidades rurais afetadas pela estiagem, com vistas a assegurar a acumulação, conservação e manejo da água das aguadas, essenciais para o abastecimento de moradores, dessedentação animal e manutenção de atividades de subsistência.

A contratação deverá atender aos seguintes parâmetros:

- Disponibilização de combustível automotivo (óleo diesel) conforme necessidade operacional das máquinas utilizadas;
- Abastecimento mediante retirada direta no estabelecimento fornecedor ou mediante entrega autorizada, quando necessário;
- Fornecimento condicionado à apresentação de comprovação de retirada e consumo, respeitando os controles administrativos estipulados pela Prefeitura e pelo convênio;
- Atendimento eficiente e imediato, de forma a garantir a efetividade das ações emergenciais e o cumprimento dos prazos e finalidades estabelecidos no convênio.

A solução contratada deverá assegurar suprimento adequado para operações com maquinário e demais equipamentos utilizados na limpeza das aguadas das seguintes comunidades: Contorno, Lage Bonita, Umbuzeiro, Queimada da Roça, Igrejinha, Bispador, Caldeirãozinho, Pulgas, Vargem Queimada, Cortiço, Retiro, Cajueiro, Loja Mota e Carrapato.

Assim, a presente contratação visa garantir a continuidade e eficiência das ações de enfrentamento à estiagem, assegurando condições mínimas de acesso à água e proteção à segurança hídrica das famílias residentes nas zonas rurais do município, preservando a dignidade, saúde pública e bem-estar da população afetada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

4- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente demanda está integralmente alinhada com as disposições estabelecidas na Lei Orçamentaria Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) do Município de Capela do Alto Alegre.

5- ESTIMATIVA DA DEMANDA DOS SERVIÇOS

A estimativa da demanda para a presente contratação foi realizada considerando o **plano de trabalho previsto no Termo de Convênio nº 085/2025/CAR**, bem como o levantamento das necessidades operacionais para execução dos serviços de **limpeza e recuperação de aguadas** nas comunidades rurais afetadas pela estiagem no município de Capela do Alto Alegre/BA.

Foram avaliados os seguintes parâmetros:

- **Quantidade de comunidades a serem atendidas:** 14 localidades rurais;
- **Necessidade de utilização de maquinário pesado**, como retroescavadeiras, Pá Carregadeira e caminhões, para remoção de sedimentos, desassoreamento e escavação;
- **Consumo médio estimado de combustível por equipamento**, considerando horas de trabalho previstas para cada localidade;
- **Distâncias e deslocamentos entre as comunidades**, que influenciam o consumo total;
- **Período estimado de execução dos serviços**, em regime emergencial, até regularização do abastecimento hídrico.

Com base nessas variáveis, a estimativa foi estruturada de forma a garantir **abastecimento contínuo** e evitar interrupções na execução dos serviços, assegurando o atendimento adequado das seguintes localidades rurais:

Contorno, Lage Bonita, Umbuzeiro, Queimada da Roça, Igrejinha, Bispador, Caldeirãozinho, Pulgas, Vargem Queimada, Cortiço, Retiro, Cajueiro, Loja Mota e Carrapato.

Assim, a demanda estimada representa o volume necessário para **operacionalizar o maquinário até a conclusão das atividades** previstas no convênio, garantindo eficiência, continuidade e atendimento emergencial às famílias afetadas pela seca, em conformidade com as diretrizes técnicas e operacionais estabelecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

A estimativa será ajustada conforme **controle de consumo e planilha de execução**, de modo a assegurar integral aderência às normas do convênio e ao princípio da economicidade.

6 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Conforme detalhado na Nota Técnica anexa a este Estudo Preliminar, a qual consolida a pesquisa de preços relativa à contratação em tela, apurou-se o valor global médio estimado de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, resumida na Planilha de Cotação de Preços abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Diesel (comum)	LT	15.798	R\$ 6,33	R\$ 100.000,00

7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, legais e operacionais:

Requisitos Técnicos

- a) Fornecimento de combustível automotivo (óleo diesel), conforme necessidade operacional para abastecimento das máquinas utilizadas nas ações de limpeza de aguadas;
- b) Disponibilidade imediata do produto, considerando o caráter emergencial da execução prevista no Termo de Convênio nº 085/2025/CAR;
- c) Possibilidade de fornecimento contínuo e conforme demanda, garantindo a continuidade dos serviços até a conclusão das atividades nas comunidades rurais;

Requisitos Legais

- a) Fornecedor devidamente autorizado pela ANP para comercialização de combustíveis automotivos;
- b) Empresa com regularidade fiscal e cadastral exigida pela legislação;

Requisitos Operacionais

- a) Permitir retirada direta no posto de combustível ou entrega autorizada, conforme necessidade operacional;
- b) Manter controle e registro de abastecimento, com identificação do equipamento/veículo abastecido e quantidade utilizada;
- c) Garantir atendimento preferencial e ágil, em razão da situação emergencial reconhecida pelo Município e pelo Governo Federal;
- d) Possibilitar fiscalização municipal durante o processo de fornecimento e consumo.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame da natureza da contratação ora pretendida na análise deste Estudo Técnico Preliminar, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento ou fracionamento.

A contratação epigrafada será realizada através de dispensa de licitação conforme o Art. 74 da Lei 14.133/21.

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação em questão visa a aquisição de combustível para utilização em máquinas destinadas à limpeza e recuperação de aguadas comunitárias em áreas rurais do município, com o objetivo de mitigar os efeitos da estiagem e assegurar a disponibilidade hídrica para populações afetadas.

Durante a execução das atividades, podem ser observados possíveis impactos ambientais, entre eles:

Impactos Potenciais

- a) Emissão de gases poluentes decorrentes da utilização de máquinas movidas a combustível fóssil, contribuindo para emissões atmosféricas;
- b) Risco de derramamento de combustível durante o abastecimento dos equipamentos ou manuseio inadequado do produto;
- c) Compactação do solo e movimentação de sedimentos no processo de limpeza das aguadas, podendo causar alteração momentânea no microambiente local;
- d) Geração de resíduos oleosos e sujeira aderida aos equipamentos, que necessitam de descarte correto.

Medidas de Prevenção e Mitigação

Com vistas à prevenção e ao controle dos impactos, deverão ser observadas as seguintes medidas:

- a) Utilização de equipamentos em bom estado de manutenção, reduzindo emissões;
- b) Abastecimento supervisionado por pessoal responsável, evitando vazamentos e contaminações;
- c) Armazenamento e manuseio do combustível conforme normas ambientais e de segurança;
- d) Realização das atividades com cuidados para evitar degradação desnecessária do entorno das aguadas;
- e) Destinação adequada de resíduos gerados, evitando contaminação do solo e dos corpos hídricos;
- f) Monitoramento periódico das intervenções para assegurar que a atividade cumpra sua finalidade ambiental e social, sem causar danos significativos ao ecossistema.

Conclusão Ambiental

Considerando a natureza emergencial da intervenção e sua finalidade de garantir acesso à água e preservar condições de sobrevivência da população rural afetada pela estiagem, os impactos ambientais potenciais são temporários, controláveis e mitigáveis mediante boas práticas operacionais.

A ação, portanto, apresenta relevante caráter socioambiental positivo, ao contribuir diretamente para o acesso à água, manutenção da fauna local e preservação do equilíbrio socioeconômico das comunidades rurais.

11 - DO AMPARO LEGAL

A presente contratação encontra amparo legal considerando o interesse público envolvido e a necessidade urgente de garantir o abastecimento de combustível para execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

dos serviços de limpeza e recuperação de aguadas nas comunidades rurais do município, conforme previsto no **Termo de Convênio nº 085/2025/CAR**.

A contratação fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

- **Lei Federal nº 14.133/2021** – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- **Art. 72 e Art. 174** – que tratam do cumprimento de convênios, acordos e instrumentos congêneres, devendo a Administração assegurar a execução e aplicação dos recursos conforme pactuado;
- **Art. 75, inciso VIII** – que autoriza a contratação direta em situações de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento;
- **Art. 74, caput e inciso I** – que garante a contratação por inexigibilidade quando inviável a competição, aplicável à especificidade e vinculação da demanda às condições estabelecidas no convênio e aos fornecedores locais aptos ao suprimento imediato;
- **Reconhecimento oficial de situação de emergência**, conforme:
 - Decreto Municipal nº 190, de 18/09/2025;
 - Portaria nº 2999, de 01/10/2025 – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Diante dos normativos supracitados, e considerando o caráter emergencial da situação vivenciada pela população rural, justifica-se a adoção do procedimento de **contratação direta**, garantindo continuidade dos serviços essenciais e atendimento imediato às comunidades afetadas pela estiagem, em estrita observância aos princípios da **legalidade, eficiência, interesse público e continuidade do serviço público**.

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a contratação destinada à aquisição de combustível para utilização na execução dos serviços de limpeza e recuperação de aguadas nas comunidades rurais do município de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no **Termo de Convênio nº 085/2025/CAR**, mostra-se **viável, necessária e adequada** ao atendimento do interesse público.

A demanda decorre da situação de emergência declarada por meio do **Decreto Municipal nº 190**, de 10/09/2025, e reconhecida pela **Portaria nº 2999/2025**, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, em razão da estiagem prolongada que afeta diretamente o abastecimento hídrico e a subsistência das famílias residentes nas áreas rurais.

Considerando:

- a urgência na execução das ações previstas no convênio,
 - a indisponibilidade de meios próprios para a execução sem suprimento de combustível,
 - a necessidade de continuidade dos serviços essenciais para garantir o acesso à água e minimizar os efeitos da seca,
 - e a compatibilidade do objeto com o planejamento municipal e com as condições estabelecidas pelo órgão conveniente,
- verifica-se que **há viabilidade técnica, administrativa e financeira** para realização da contratação, estando o processo alinhado aos princípios da **eficiência**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

transparência, legalidade e interesse público.

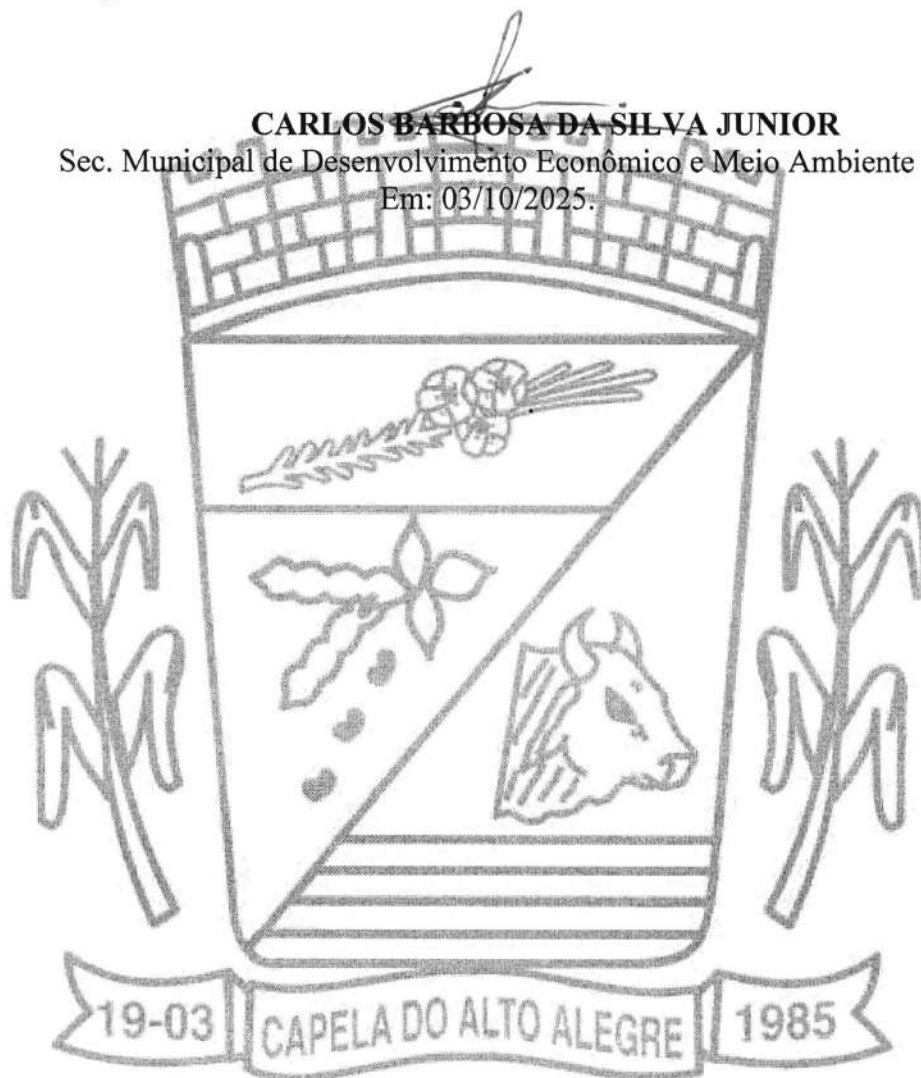
Assim, atesto que a contratação é indispensável para o cumprimento das metas pactuadas, sendo medida adequada e proporcional para assegurar o atendimento emergencial às comunidades rurais afetadas.

13 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

CARLOS BARBOSA DA SILVA JUNIOR

Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Em: 03/10/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para Aquisição de combustível para prestação de serviços de limpeza de aguadas, nas comunidades rurais de: Contorno, Lage Bonita, Umbuzeiro, Queimada da Roça, Igrejinha, Bispador, Caldeirãozinho, Pulgas, Vargem Queimada, Cortiço, Retiro, Cajueiro, Loja Mota e Carrapato, no município de Capela do Alto Alegre, de acordo com o termo de convenio n 085/2025/CAR.

1.2. Conforme quantitativos constantes no item 10 deste Termo de Referência.

1.3. Natureza da contratação: Fornecimento

1.4. Regime de execução: indireto.

1.5. Prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento contratual.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O município enfrenta grave cenário de estiagem prolongada, oficialmente reconhecido pelo Decreto Municipal nº 190, de 10/09/2025, e pela Portaria nº 2999, de 01/10/2025, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que homologou a situação de emergência declarada por meio do Decreto Municipal nº 190, de 18/09/2025.

Diante desse contexto, torna-se imprescindível o apoio imediato às comunidades rurais afetadas, garantindo a manutenção das aguadas utilizadas como reservatórios de água para consumo básico, dessedentação animal e demais necessidades essenciais da população local. Muitas dessas comunidades não dispõem de acesso adequado a maquinário próprio ou serviços mecanizados, tornando a disponibilização de combustível essencial para viabilizar a limpeza das aguadas e garantir condições mínimas de acesso à água.

A adoção dessa medida visa assegurar a continuidade das ações emergenciais de convivência com a seca, contribuindo diretamente para a segurança hídrica das localidades rurais de Contorno, Lage Bonita, Umbuzeiro, Queimada da Roça, Igrejinha, Bispador, Caldeirãozinho, Pulgas, Vargem Queimada, Cortiço, Retiro, Cajueiro, Loja Mota e Carrapato, cumprindo a finalidade do convênio firmado e resguardando o interesse público, a saúde, o bem-estar social e a manutenção das atividades produtivas fundamentais à sobrevivência das famílias locais.

A solução a ser contratada consiste na aquisição de combustível destinado ao abastecimento de máquinas e equipamentos utilizados na limpeza, desassoreamento e recuperação de aguadas comunitárias situadas nas comunidades rurais do município de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no Termo de Convênio nº 085/2025/CAR.

O fornecimento de combustível deverá ocorrer de forma contínua, regular e conforme demanda, possibilitando a execução das ações emergenciais de apoio às localidades rurais afetadas pela estiagem, com vistas a assegurar a acumulação, conservação e manejo da água das aguadas, essenciais para o abastecimento de moradores, dessedentação animal e manutenção de atividades de subsistência.

A contratação deverá atender aos seguintes parâmetros:

- Disponibilização de combustível automotivo (óleo diesel) conforme necessidade operacional das máquinas utilizadas;
- Abastecimento mediante retirada direta no estabelecimento fornecedor ou mediante entrega autorizada, quando necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- Fornecimento condicionado à apresentação de comprovação de retirada e consumo, respeitando os controles administrativos estipulados pela Prefeitura e pelo convênio;
- Atendimento eficiente e imediato, de forma a garantir a efetividade das ações emergenciais e o cumprimento dos prazos e finalidades estabelecidos no convênio.

A solução contratada deverá assegurar suprimento adequado para operações com maquinário e demais equipamentos utilizados na limpeza das aguadas das seguintes comunidades: Contorno, Lage Bonita, Umbuzeiro, Queimada da Roça, Igrejinha, Bispador, Caldeirãozinho, Pulgas, Vargem Queimada, Cortiço, Retiro, Cajueiro, Loja Mota e Carrapato.

Assim, a presente contratação visa garantir a continuidade e eficiência das ações de enfrentamento à estiagem, assegurando condições mínimas de acesso à água e proteção à segurança hídrica das famílias residentes nas zonas rurais do município, preservando a dignidade, saúde pública e bem-estar da população afetada.

A presente contratação encontra amparo legal considerando o interesse público envolvido e a necessidade urgente de garantir o abastecimento de combustível para execução dos serviços de limpeza e recuperação de aguadas nas comunidades rurais do município, conforme previsto no **Termo de Convênio nº 085/2025/CAR**.

A contratação fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

- **Lei Federal nº 14.133/2021** – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- **Art. 72 e Art. 174** – que tratam do cumprimento de convênios, acordos e instrumentos congêneres, devendo a Administração assegurar a execução e aplicação dos recursos conforme pactuado;
- **Art. 75, inciso VIII** – que autoriza a contratação direta em situações de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento;
- **Art. 74, caput e inciso I** – que garante a contratação por inexigibilidade quando inviável a competição, aplicável à especificidade e vinculação da demanda às condições estabelecidas no convênio e aos fornecedores locais aptos ao suprimento imediato;
- **Reconhecimento oficial de situação de emergência**, conforme:
 - Decreto Municipal nº 190, de 18/09/2025;
 - Portaria nº 2999, de 01/10/2025 – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Diante dos normativos supracitados, e considerando o caráter emergencial da situação vivenciada pela população rural, justifica-se a adoção do procedimento de **contratação direta**, garantindo continuidade dos serviços essenciais e atendimento imediato às comunidades afetadas pela estiagem, em estrita observância aos princípios da **legalidade, eficiência, interesse público e continuidade do serviço público**.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, legais e operacionais:

Requisitos Técnicos

- a) Fornecimento de combustível automotivo (óleo diesel e/ou gasolina), conforme necessidade operacional para abastecimento das máquinas utilizadas nas ações de limpeza de aguadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

b) Disponibilidade imediata do produto, considerando o caráter emergencial da execução prevista no Termo de Convênio nº 085/2025/CAR;

c) Possibilidade de fornecimento contínuo e conforme demanda, garantindo a continuidade dos serviços até a conclusão das atividades nas comunidades rurais;

Requisitos Legais

1. a) Fornecedor devidamente autorizado pela ANP para comercialização de combustíveis automotivos;

b) Empresa com regularidade fiscal e cadastral exigida pela legislação;

Requisitos Operacionais

a) Permitir retirada direta no posto de combustível ou entrega autorizada, conforme necessidade operacional;

b) Manter controle e registro de abastecimento, com identificação do equipamento/veículo abastecido e quantidade utilizada;

c) Garantir atendimento preferencial e ágil, em razão da situação emergencial reconhecida pelo Município e pelo Governo Federal;

d) Possibilitar fiscalização municipal durante o processo de fornecimento e consumo.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1.1. Proporcionar as condições necessárias à boa execução do contrato;

4.1.2. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

4.1.3. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

4.1.4. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

4.1.5. Prestar as especificações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

4.1.6. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

4.1.7. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

4.1.8. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência;

4.1.9 Designar servidor responsável pelo recebimento, fiscalização e conferência dos serviços;

4.1.10 Prestar informações, atinentes ao objeto da contratação, que venham a ser solicitadas pela Contratada;